



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008**

**(Publicada no DOU, em 23/12/08 – seção 1, pag. 106)**

Dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 13, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do FNHIS para o período 2008/2011.

**O CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e o art. 6º do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, e

Considerando a necessidade de compatibilizar as diretrizes orçamentárias de execução da Ação de Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social e Desenvolvimento e Qualificação da Política Habitacional, com os prazos oferecidos para cumprimento das obrigações constantes do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 13, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do FNHIS para o período 2008/2011, passa vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO FNHIS**  
**PERÍODO 2008/2011**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ENTRE AS AÇÕES**

<b>AÇÕES</b>	<b>Distribuição Percentual dos Recursos</b>
<i>Provisão Habitacional de Interesse Social</i>	45%
<i>Apoio à Produção Social da Moradia</i>	10%
<i>Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários</i>	40%
<i>Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social e Desenvolvimento e Qualificação da Política Habitacional</i>	3%
<i>Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social</i>	2%

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO FORTES DE ALMEIDA**